



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 01 de março de 2024.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários
Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21

O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas, necessita reparar e efetuar manutenção em seus bens imóveis e bens dominicais, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depreciando e desgastando, sendo imprescindível fazer intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. O material derivado de rochas também é amplamente utilizado em pátios e estacionamentos públicos no sentido de evitar o acúmulo de água e conseqüentemente a formação de lama e posteriormente poeira, entre outras finalidades.

O objetivo principal é a manutenção de bens públicos no sentido de proporcionar melhor segurança para atender as necessidades da população, bem como a realização de manutenções preventivas e reparadoras evitando-se gastos desnecessários com a decadência e desuso do patrimônio público. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos principalmente com a recuperação e manutenção de estradas.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo esses materiais indispensáveis para as atividades da Administração, restando evidente o atendimento ao interesse público.



2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratações já realizadas pelo Município, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, excluídos os valores excessivos tanto para cima como para baixo.

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - PRODUTOS DERIVADOS DE ROCHAS					
ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	250	Tonelada	Pedra Brita nº 01	71,68	17.920,00
2	150	Tonelada	Pedra Brita nº 02	68,27	10.240,50
3	250	Tonelada	Pó de Pedra	66,83	16.707,50
4	150	Tonelada	Pedra Graduada	74,23	11.134,50
5	150	Tonelada	Pedrisco Limpo	78,25	11.737,50
6	150	Tonelada	Rachão de Pedra	63,63	9.544,50
TOTAL				77.284,50	

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizado pesquisa de preços em sites especializados (Portal de Compras Públicas, Portal de Transparência CGU-NFE e TCE-PR), conforme mapa de apuração de preços em anexo e ainda orçamentos de fornecedores e contratações similares de outros órgãos públicos, resultando em um investimento aproximado de R\$ 77.284,50 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para um período de 12 (doze) meses.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o Município possui Contrato vigente para o objeto que se pretende contratar, porém seu vencimento é para o dia 25 de março de 2024, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório, o qual está previsto no Plano Anual de Contratações, para março/2024, como de fato irá ocorrer, eliminando o risco de a Administração Pública Municipal ficar sem esses materiais tão necessários para seu funcionamento.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Todas as Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.

6. ANEXOS

- a) Pesquisa de Preços;
- b) Estudo Técnico Preliminar.

CLEBERSON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH

Secretário Municipal de Cultura

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente